

EDITAL DE REVOGAÇÃO

Revoga o edital conjunto nº 002/2026/EPT/DFET/DETRAN-MT-CCG/PMMT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO - PMMT, a DIRETORA DE FISCALIZAÇÃO E EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO DO DETRAN/MT e as demais autoridades signatárias, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar as atividades de capacitação profissional com as demandas institucionais atualmente desenvolvidas pela Corporação, especialmente aquelas relacionadas ao policiamento ostensivo de trânsito, às operações de fiscalização em âmbito urbano e rodoviário, bem como aos compromissos operacionais extraordinários previstos para os próximos meses.; resolvem:

Art. 1º Fica revogado, em todos os seus termos, o Edital Conjunto nº 002/2026/EPT/DFET/DETRAN-MT-CG/PMMT, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 29.162, página 67, de 29 de janeiro de 2026.

Art. 2º A revogação de que trata este Edital decorre de razões de interesse público e necessidade administrativa, conforme justificativas constantes do ofício PM-OFI-2026/48931

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 25 de junho de 2026.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN/MT
(Original Assinado)

CEL. PM CLÁUDIO FERNANDO CARNEIRO TINOCO

Comandante-Geral da PMMT
(Original Assinado)

CEL. PM ANDERSON LUIZ DO PRADO

Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa da PMMT
(Original Assinado)

TEN. CEL. PM FÁBIO RICAS DE ARAÚJO

Comandante do Batalhão de Trânsito Urbano e Rodoviário
(Original Assinado)

ADRIANA TERESA NUNES DA CUNHA CARNEVALE

Diretora de Fiscalização e Educação para o Trânsito do DETRAN/MT
(Original Assinado)

ELBES EVANGELISTA DA SILVA

Coordenadora da Escola Pública de Trânsito do DETRAN/MT
(Original Assinado)

Protocolo 1826852

EXTRATO DO CONTRATO N.º 018/2026/DETRAN/MT

(Processo DETRAN-PRO-2026/03707.01)

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para aquisição de licença de uso, serviços de implantação, configuração, e suporte técnico de software destinado ao monitoramento, auditoria e segurança da informação no âmbito do Detran-MT.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 54.525,63 (Cinquenta e quatro mil e quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e três centavos).

DA VIGÊNCIA: 22/06/2026 a 21/06/2027.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22/06/2026.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 01/2026.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES.

CONTRATADA: F MOREIRA SILVA LTDA - CNPJ nº 45.322.752/0001-07 - RESPONSÁVEL LEGAL - FLAVIANA MOREIRA SILVA.

Protocolo 1826809

PORTARIA Nº 309/2026/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Resolução CONTRAN nº 168/2004 e da Portaria nº 341/2015/GP/DETRAN-MT, do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT,

Considerando o que consta no Procedimento Administrativo Disciplinar de Credenciado nº 062/2021 (DETRAN-PRO-2022/13579), **DECIDE pela:**

Art. 1º APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO, nos termos do art. 36, inciso I, c/c § 1º, da Resolução nº 358/2010/CONTRAN aos credenciado ALEXSANDRO DE OLIVEIRA GAIA, inscrito sob o CPF 004.XXX.XXX-XX, Código de Credenciamento 3184 e WEBER ROSA, inscrito sob o CPF 019.XXX.XXX-XX, Código de Credenciamento 3398, no entanto, tal pena, foi alcançada pela prescrição punitiva, com base no Parecer nº 664/SGACI/PGE/2024, na LC 04/90, aplicada subsidiariamente, sendo assim, **DECIDO**, pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo disciplinar em face dos ALEXSANDRO DE OLIVEIRA GAIA, inscrito sob o CPF 004.XXX.XXX-XX, Código de Credenciamento 3184 e WEBER ROSA, inscrito sob o CPF 019.XXX.XXX-XX, Código de Credenciamento 3398.

Art. 2º APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE CASSAÇÃO para AUTOESCOLA STRELLA MARIS, CNPJ: 121.649.775/0001-09, Código de credenciamento: 419, e da Diretora-Geral NERCI DAS GRAÇAS BRITO, inscrita sob o CPF: 669.XXX.XXX-XX, Código de Credenciamento: 3322, em razão da violação do art. 13 da Resolução 168/2004/CONTRAN, art. 32, incisos II, alíneas "a" e "e", art. 45, inciso I e IV, art. 50, inciso IV, § 6º da Portaria nº 341/2015/GP/DETRAN-MT; do mesmo modo o art. 25, inciso II, alínea "b" e art. 31, incisos I, II e IV da Resolução 358/2010/CONTRAN.

Art. 3º APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE CASSAÇÃO para Diretora de Ensino - CLEONICE PEROTONI, inscrita sob o CPF 909.XXX.XXX-XX, Código de Credenciamento 2431, nos termos de condutas caracterizadas pelo preenchimento indevido das fichas de controle de aulas, pela pratica de irregularidade nas aulas em simulador em violação ao disposto art. 5º, inciso XI, alínea "b", art. 32, inciso I, alínea "a" e "f", art. 47, incisos I e III e Art. 50, inciso I, § 1º da Portaria nº 341/2015/GP/DETRAN-MT e art. 34, inciso I, da Resolução nº 358/2010 do CONTRAN.

Art. 4º Fica fixado o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação desta portaria, para apresentação de recurso.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 25 de junho de 2026.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN-MT
(Original assinado)

Protocolo 1826837

PORTARIA Nº 310/2026/GP/DETRAN-MT

Institui Comissão de Inventário de Bens Intangíveis nos exercícios de 2026 e 2027, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, I, II e IV da Constituição Estadual, e

Considerando a Lei Estadual nº 11.109, de 20 de abril de 2020, que dispõe sobre a gestão patrimonial da Administração Pública do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Estrutura Conceitual e a Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - NBC TSP 08 (Ativo Intangível), aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, que estabelecem critérios para reconhecimento, mensuração e evidenciação de ativos intangíveis no setor público;

Considerando a Instrução de Serviço nº 022/2020 - SACE/SEFAZ, que estabelece procedimentos para registro contábil de ativos intangíveis no âmbito da Administração Pública do Estado de Mato Grosso;